



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 06/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 10 de dezembro 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 721876,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as **áreas de conhecimento** dos cursos de graduação da UESB, independente de sua transcrição, em conformidade às áreas de conhecimento estabelecidas pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as contidas na Resolução 48/2000.

Vitória da Conquista, 13 de janeiro de 2015.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

